



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

RESOLUÇÃO N.º 001/2019 CONSU/UNEAL de 16 de janeiro de 2019.

Regulamenta o Programa Inova Uneal no âmbito da UNEAL em atendimento a Lei n.º 7.820 de 27 de setembro de 2016 e publicado no DOE de 28 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Processo n.º 4104-6402/2018 e de acordo com as deliberações tomadas na Sessão Extraordinária de 27 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar o Programa Inova Uneal, conforme o anexo que passa a integrar esta resolução e sendo disponibilizado na página da instituição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 16 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 001/2019 - CONSU/UNEAL de 16 de janeiro de 2019.

Regulamenta o Programa Inova Uneal no âmbito da UNEAL em atendimento a Lei n.º 7.820 de 27 de setembro de 2016 e publicado no DOE de 28 de setembro de 2016.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - O Projeto de Desenvolvimento denominado INOVA Uneal, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 7.820 de 27 de setembro de 2016, devem fundamentar-se, obrigatoriamente, em temas que objetivem a implantação de práticas inovadoras e aplicáveis à modernização das atividades meio e fim da UNEAL e poderá ser usado para fins de progressão vertical.

§1º - Os critérios de participação no Projeto, seu modelo de proposição, processo de avaliação e acompanhamento serão definidos por esta resolução.

Art. 2º - Os interessados em progredir por meio do INOVA Uneal poderão abrir o processo inicial a qualquer momento encaminhando a PRODHU e observando as exigências contidas nessa regulamentação.

CAPÍTULO II
Da Proposta e Modelo

Art. 3º – O Projeto de Desenvolvimento denominado INOVA Uneal obedecerá ao modelo do anexo 01.

Art. 4º – O Projeto Inova Uneal poderá ser apresentado através de grupo de trabalho composto por no máximo 05 (cinco) servidores efetivos da Uneal. Outros parceiros poderão ser agregados à proposta, inclusive externos à Uneal, mas na condição de colaboradores.

CAPÍTULO III
Da Avaliação e Aprovação do Projeto

Art. 5º – Caberá à Comissão técnica nomeada pelo reitor avaliar os projetos submetidos e emitir parecer favorável ou desfavorável à progressão.

Parágrafo Único – A comissão poderá, a seu critério, submeter às propostas para avaliação a pareceristas *ad hoc* internos ou externos à Uneal, desde que possuam experiência na área do projeto.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 6º – A Progressão Vertical a que se refere o Inova Uneal só será efetivada mediante a execução, conclusão do projeto e aprovação, pela comissão, do relatório final.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 16 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

ANEXO 01

PROPOSTA DE AÇÃO – INOVA UNEAL

01. Título da proposta:

02. Caracterização:

- Programa de Desenvolvimento Institucional
- Projeto de Pesquisa/ Inovação para Melhoria da Qualidade Institucional ou de Pessoas
- Projeto de Desenvolvimento de Objetos, Técnicas ou Software de Inovação
- Outro (Especificar):

03. Área Temática:

- Educação
- Arte e Cultura
- Meio Ambiente
- Saúde
- Direitos Humanos
- Comunicação
- Trabalho
- Ciência e Tecnologia
- Infraestrutura
- Outra (especifique):

04. Coordenador (es) Geral (is) da Proposta

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

Equipe Executora:

Nome:
Contato:
E-mail:
Participação:

Nome:
Contato:
E-mail:
Participação:

Nome:
Contato:
E-mail:
Participação:

Nome:
Contato:
E-mail:
Participação:

Nome:
Contato:
E-mail:
Participação:



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

-
- 05. Objetivo Geral: (Qual o propósito da sua proposta?)**
- 06. Objetivos Específicos (para atender o objetivo geral proposto, o que pretende fazer especificamente?)**
- 07. Justificativa (Por que você considera sua proposta importante para a Uneal?)**
- 08. Público Alvo (A quem sua proposta vai atender?)**
- 09. Metodologia de Execução (Como irá executar? De que forma? Onde? Como que materiais? Máximo de 1 lauda)**
- 10. Período de Realização da Ação (Mês e Ano de Início e Mês e Ano de Término da Ação)**
- 11. Carga Horária Total do Projeto (carga Horária Total)**
- 12. Resultados Esperados (O que espera alcançar com o término da proposta?)**
- 13. Cronograma de Execução:**



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

Período (Mês)	Ação a Ser Desenvolvida
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

14. Fundamentação Teórica: (Elaborar um referencial teórico de no máximo 3 laudas com autores/ categorias/ conceitos que dão suporte à sua proposta de trabalho)

_____, AL, ___ / ___ / _____

Coordenador da proposta